

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Sr. PROFESSOR ALCIDES)

Requer a redistribuição do PL 8489/2017, para análise de mérito na CPD – Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 139, II, alínea “a”, 140 e 32, inciso XXIII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PL n.º 8489, de 2017, que “Dispõe sobre as condições de realização de provas para pessoas com dislexia comprovada por meio de laudo médico”, e seus apensados para análise de mérito na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 8489 de 2017 de autoria do deputado Luís Tibé, que “Dispõe sobre as condições de realização de provas para pessoas com dislexia comprovada por meio de laudo médico”, pretende assegurar às pessoas com dislexia ou outros transtornos funcionais específicos, o direito de prestar provas para acesso a emprego ou em instituições de ensino, com recursos adequados à sua condição.

A matéria foi inicialmente distribuída às Comissões de Educação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) para a análise quanto à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Assim, conforme dispõe a alínea “a”, inciso XXIII do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a redistribuição da matéria para que a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência se pronuncie quanto ao mérito da matéria.

Sala de Sessões, em de de 2.020

**Deputado PROFESSOR ALCIDES
PROGRESSISTAS/GO**